



**ATA DA SESSÃO DE REABERTURA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS REFERENTE
À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2015**

Aos 10 dias do mês de dezembro de 2015, às 09h, reuniu-se novamente a Subcomissão, constituída pela Portaria n.º 023/2015, e Decretos Municipais n.º 1.357, de 03/06/2015, n.º 1.461 de 22/06/15 e n.º 1.568 de 30/06/15, para, na forma da lei, proceder à abertura da Concorrência Pública em epígrafe, objeto do processo n.º 59898477/2014, oriundo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – SEPLANH e Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, destinado à Contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Goiânia – PMSB, criando subsídios para desenvolver mecanismos e procedimentos articulados e integrados de gestão pública da infraestrutura do município, relacionados a dois eixos componentes do saneamento básico: abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. A presente Concorrência teve sua sessão de abertura iniciada no dia 27 de novembro de 2015, às 09h30m, sendo suspensa para melhor análise das documentações apresentadas pelas empresas, conforme consta da ata lavrada naquela ocasião. No horário preestabelecido, a Subcomissão deu continuidade aos trabalhos licitatórios, onde compareceram as seguintes empresas: 1 – Consórcio MPB-DBO, formado pelas empresas MPB Saneamento Ltda. - CNPJ: 78.221.066/0001-07 e DBO Engenharia Ltda. - CNPJ: 00.273.888/0001-36, representado pelo Sr. Nelson Siqueira Junior, CPF: 144.477.701-02. 2 – Consórcio DIEFRA/ ESSE Engenharia, formado pelas empresas Diefra Engenharia e Consultoria Ltda. – CNPJ: 17.579.459/0001-94 e Esse Engenharia e Consultoria Ltda. – CNPJ: 41.656.373/0001-58, representado pelo Sr. Sérgio Silva, CPF: 309.416.877-91. 3 – Consórcio SENHA-ENGENCORPS – CNPJ: 36.863.538/0001-77, representada pelo Sr.^a Renata Silva Ferreira, CPF: 529.946.781-87. Após análise das Documentações, a Subcomissão em conformidade com o edital, princípios da legalidade, isonomia e razoabilidade decide pela Habilitação das empresas: 1 - Consórcio MPB-DBO, 2 - Consórcio DIEFRA/ESSE Engenharia, 3 – COBRAPE - Companhia Brasileira de Projetos e Empreendimentos, 4 - Arcadis Logos S.A, 5 - Consórcio SENHA-ENGENCORPS e 6 – SERENCO - Serviços de Engenharia Consultiva SS Ltda. E pela Inabilitação das empresas: 1 - Consórcio DELBONI/FAHMA e 2 - DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda. O Consórcio DELBONI/FAHMA foi inabilitado por descumprir o item 5.8, subitem 5.8.2.3 do edital, da sua Qualificação Técnica. A empresa DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda. foi inabilitada por descumprir o item 5.1, subitem 5.1.4.3.1, letra a do edital, da sua Qualificação Técnica. Encerrada a fase de habilitação, a Subcomissão suspende os trabalhos, com vistas a resguardar o prazo legal de recurso referente a esta fase. Quanto aos envelopes de propostas técnica e preço, permanecerão em poder desta Subcomissão, devidamente rubricados e lacrados, até a data de sua abertura. Em tempo, retifica-se a Ata de Abertura da Concorrência Pública n.º 003/2015, realizada no dia 27 de novembro de 2015, pois as empresas DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda. e SERENCO – Serviços de Engenharia Consultiva SS Ltda. comprovaram sua condição de empresa de pequeno porte. Ainda, a empresa SENHA Engenharia e Urbanismo SS passa a ser denominada como Consórcio SENHA-ENGENCORPS, formado pelas empresas SENHA Engenharia e Urbanismo SS – CNPJ: 36.863.538/0001-77 e Engecorps Engenharia S.A. – CNPJ: 62.025.440/0001-50. Nada mais havendo a relatar, esta Subcomissão encerra os trabalhos com a



lavratura desta ata que após lida e achada em conforme, vai assinada pelos membros e licitante presente, ficando desde já os autos com vistas franqueados aos interessados. Esta ata terá seu resultado publicado na imprensa oficial e será afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta Comissão, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.

Luiz Eduardo Alves Pinheiro
Membro

Maria do Carmo Marques de Sousa
Membro

Rodrigo Borges dos Santos
Membro

Lucíula Santana dos Santos Ferreira
Membro

1 – Consórcio MPB-DBO. _____
CNPJ 78.221.066/0001-07

2 – Consórcio DIEFRA/ ESSE Engenharia. _____
CNPJ 17.579.459/0001-94

3 – Consórcio SENHA-ENGECORPS _____
CNPJ 36.863.538/0001-77